

**20.9.1** - Não foi utilizado o saldo do Fundeb de anos anteriores, correspondente ao superávit financeiro em 31.12.2015, mediante abertura de crédito suplementar em descumprimento ao que dispõe o artigo 21, § 2º, da Lei Federal nº. 11.494/07 (item 9.1.3).

*Posicionamento do Relator: Acolhida infringência.*

## Saúde

### Infringências

**20.9.2** - Os dados relativos aos gastos com Saúde do terceiro e do sexto bimestre não foram alimentados no SIOPS (subitem 9.2.6) (SMS)

*Posicionamento do Relator: Acolhida infringência.*

**20.9.3** - O Fundo Municipal de Saúde não foi plenamente implantado (subitem 9.2.7) (SMS)

*Posicionamento do Relator: Acolhida infringência. (com destaque, já que a Determinação é feita desde 2010)*

## 20.10 - Educação

### Infringências

**20.10.1** - Não aplicação dos 30% dos recursos do Pnae na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. (item 10.3.3) (Secretaria Municipal de Educação)

*Posicionamento do Relator: Acolhida infringência.*

**20.10.2** - Não quantificação dos índices de ensino contidos no art. 10 da Lei Municipal 14.173/06. (item 10.4.4) (Secretaria Municipal de Educação)

*Posicionamento do Relator: Acolhida infringência.*

**20.10.3** - Não atendimento pleno à demanda para a pré-escola, devido a 1.269 crianças estarem na fila por vagas. (item 10.5.2) (Secretaria Municipal de Educação)

*Posicionamento do Relator: Acolhida infringência.*

**20.10.4** - Por oferecer curso de nível superior em Licenciatura em Pedagogia, vez que os municípios somente podem atuar em outros níveis de ensino quando atendidas as necessidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, haja vista que a área prioritária de atuação do município na Educação Infantil não se encontra plenamente atendida. (item 10.5.2) (Secretaria Municipal de Educação)

*Posicionamento do Relator: Não acolhida infringência porque o programa Universidade nos Centros Educacionais Unificados (UniCEU) é uma política pública de promoção do acesso ao ensino superior que não se constitui como programa de expansão do Sistema Municipal de Ensino, mas como um programa de formação profissional.*

### Propostas de Determinações

**20.10.5** - Aperfeiçoar os procedimentos de celebração e fiscalização dos Convênios de Educação Infantil de forma a torná-los eficientes, tendo em vista envolver inúmeros aspectos, tais como: infraestrutura, recursos humanos, recursos financeiros, questões pedagógicas, sendo cada um deles com diversas especificidades a serem observadas.

(item 10.2.1.a) (reiteração da Determinação nº 35 do Diálogo) (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

*Posicionamento do Relator: Substituição das propostas de reiterações de determinações 20.10.5 e 20.10.6 pela nova Determinação.*

**20.10.6** - Aperfeiçoar os procedimentos de fiscalização e controle da execução e da prestação de contas dos Convênios. (item 10.2.1.a) (reiteração da Determinação nº 85 do Diálogo) (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

*Posicionamento do Relator: Substituição das propostas de reiterações de determinações 20.10.5 e 20.10.6 pela nova Determinação.*

**NOVA DETERMINAÇÃO: Aperfeiçoar os procedimentos de celebração, fiscalização e controle da execução e da prestação de contas dos Convênios de Educação Infantil (com destaque). (Em substituição às determinações nº 35 e nº 85 do Diálogo) (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**

**20.10.7** - Adotar providências para aprimorar o controle e fiscalização dos serviços prestados, em especial a definição do padrão de dimensão e qualidade dos alimentos, adequar as equipes de fiscais, equipar (balanças) as unidades escolares e treinar os responsáveis pelo recebimento dos produtos de maneira a permitir a checagem da qualidade e quantidade dos produtos. (item 10.2.1.c) (SME) (reiteração da Determinação nº 88 do Diálogo)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.*

**20.10.8** - Aperfeiçoar o relatório de refeições servidas, de forma a conter o número de alunos e o registro diário, por turno, das repetições de refeições e lanches servidos. (item 10.2.1.c) (reiteração da Determinação nº 176 do Diálogo) (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação. (com destaque)*

**20.10.9** - Nomear formalmente servidores para fiscalizar a execução dos contratos e criar procedimentos de controle que garantam o acompanhamento da execução qualitativa e quantitativa dos serviços contratados. (item 10.2.1.d) (reiteração da Determinação nº 87 do Diálogo) (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.*

**20.10.10** - Demonstrar, em relação ao fornecimento de Uniformes e Material Escolar, a fórmula de cálculo do quantitativo a ser adquirido, com base em números comprovados e considerando o aproveitamento de estoques existentes, de forma a minimizar o risco de sobre de itens. (item 10.2.1.e) (reiteração da Determinação nº 33 do Diálogo) (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.*

**20.10.11** - Institua procedimentos confiáveis com base nos quais se possa atestar que a qualidade dos produtos adquiridos esteja em plena conformidade com as especificações contratadas. (item 10.2.1.e) (reiteração da Determinação nº 34 do Diálogo) (SME)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.*

**20.10.12** - Aplicar 30% dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. (item 10.3.3) (reiteração da Determinação nº 166 do Diálogo) (SME)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.*

**20.10.13** - Propiciar a transparência das despesas realizadas planejando rubricas orçamentárias que evidenciem a apropriação dos gastos de acordo com cada modalidade de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, ensino de jovens e adultos, ensino médio e universidade aberta) tendo em vista a diversificação da atuação municipal e os controles necessários e específicos que envolvem a demonstração dos gastos com Educação (item 9.1.4). (reiteração da Determinação nº 304 do Diálogo) (SME)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação, mas acrescentar a Secretaria da Fazenda (com destaque).*

**20.10.14** - Elaborar demonstrativo com memória de cálculo dos rateios e índices de apropriação parcial de despesas com Educação, com detalhamento do código das dotações completas envolvidas, critérios/parâmetros utilizados, além das justificativas legais, que respaldem os números apresentados no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (item 9.1.4). (reiteração da Determinação nº 305 do Diálogo) (SME)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação, mas acrescentar a Secretaria da Fazenda.*

## 20.11 - Saúde

### Infringências

**20.11.1** - Não realização de reuniões em 2016 pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, bem como ausência de relatórios parciais e anuais das prestações de contas dos Contratos de Gestão de 2014 a 2016. (subitem 11.2.1.a) (SMS)

*Posicionamento do Relator: Acolhida infringência (com destaque).*

**20.11.2** - Não apresentação dos indicadores estabelecidos na LM nº 14.173/06 de forma atualizada. (subitem 11.2.1.a) (SMS)

*Posicionamento do Relator: Acolhida infringência.*

**20.11.3** - Não atualização dos equipamentos de imagem no CNES. (subitem 11.2.1.d) (SMS)

*Posicionamento do Relator: Acolhida infringência.*

### Propostas de Determinações

**20.11.4** - Tornar efetivos o controle e a avaliação dos Contratos de Gestão. (subitem 11.2.1-a) (SMS) (reiteração da Determinação nº 91 do Diálogo)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação. (com destaque, já que a Determinação vem sendo feita desde 2014)*

**20.11.5** - Tornar efetivos o controle e a avaliação dos Convênios, no que tange a seus aspectos financeiros. (subitem 11.2.1-a) (SMS) (reiteração da Determinação nº 90 do Diálogo)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação com redação alterada para "Tornar efetivos o controle e a avaliação dos Convênios da Saúde, em relação às metas, aos resultados e às prestações de contas. (subitem 11.2.1-a) (SMS) (Determinação nº 90 do Diálogo)". (com destaque, já que a Determinação vem sendo feita desde 2014)*

**20.11.6** - Manter atualizados os indicadores previstos na Lei Municipal 14.173/2006, demonstrando com parâmetros qualitativos a evolução dos resultados. (subitem 11.2.1-b) (SMS) (reiteração da Determinação nº 262 do Diálogo)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.*

**20.11.7** - Implementar ações que diminuam as taxas de perda primária e ineficiência na alocação de médicos da agenda local das UBS. (subitem 11.2.1-b.2) (SMS)

*Posicionamento do Relator: Não acolhida proposta de Determinação, pois se refere a específico processo de Inspeção que não acompanha as Contas.*

**20.11.8** - Garantir a confiabilidade da fila de espera do Sistema SIGA-Saúde, evitando assim a existência de filas de espera paralelas e inconsistências em sua operacionalização. (subitem 11.2.1-b.2) (SMS) (reiteração da Determinação nº 92 do Diálogo)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.*

**20.11.9** - Implementar ações que diminuam as taxas de absenteísmo de consultas e exames. (subitem 11.2.1-b.2) (SMS) (reiteração da Determinação nº 307 do Diálogo)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.*

**20.11.10** - Garantir que os agendamentos na agenda local sejam permanentes, sem data de abertura ou fechamento. (subitem 11.2.1-b.2) (SMS)

*Posicionamento do Relator: Não acolhida proposta de Determinação, pois se refere a específico processo de Inspeção que não acompanha as Contas.*

**20.11.11** - Adotar medidas para adequar as taxas de ocupação dos hospitais municipais ao parâmetro recomendado pelo Ministério da Saúde (80 a 85%). (subitem 11.2.1-b.4) (SMS e AHM) (reiteração da Determinação nº 47 do Diálogo)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.*

**20.11.12** - Promover as adequações físicas necessárias nas estruturas dos hospitais municipais, a fim de promover a acessibilidade, em cumprimento à legislação vigente. (subitem 11.2.1-d) (SMS, AHM e HSPM)

*Posicionamento do Relator: Não acolhida proposta de Determinação, pois se refere a específico processo de Inspeção que não acompanha as Contas.*

**20.11.13** - Adote medidas para aprimorar a confiabilidade dos diversos sistemas de informações de modo que os dados gerados por esses sistemas sejam coerentes entre si. (subitem 11.2.1-d) (SMS, AHM e HSPM) (reiteração da Determinação nº 46 do Diálogo)

*Posicionamento do Relator: Acolhida proposta de reiteração de Determinação.*

**20.11.14** - Em todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS, discipline a obrigatoriedade de fornecimento do protocolo de encaminhamento informatizado ao paciente. (subitem 11.2.1-b.3) (SMS)

*Posicionamento do Relator: Proposta de Determinação não acolhida tendo em vista que a questão é tratada no TC nº 72.000.943.09-17.*

**20.11.15** - Em Função do papel do Secretário Municipal da Saúde como gestor do Sistema SUS no Município, faça os encaminhamentos para que as unidades estaduais e federais ofertantes de serviços de saúde registrem suas vagas, para fins regulatórios, no Sistema Informatizado – Siga, e que seja estabelecida uma regulação única para os serviços de saúde no Município de São Paulo, compatibilizando a